



RICARDO LIMA

ADVOCACIA

NOTA TÉCNICA CONCLUSIVA



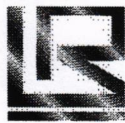
Ref. Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO E CAIXA D' ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ANÁLISE CONCLUSIVA. POSSIBILIDADE.

Chega a esta Assessoria Jurídica a solicitação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Normandia, visando a elaboração de Nota Técnica Conclusiva a respeito da deflagração de processo administrativo licitatório para **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO E CAIXA D' ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**.

Primeiramente, é válido destacar que a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos da referida demanda, avaliando a adequação da solicitação com as regras contidas na Constituição da República, Lei nº 14.133/2021 e as demais normas jurídicas que tratam do contrato com Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONFERE COM ORIGINAL
16/03/25
LR



Assim, não serão considerados os aspectos técnicos ou econômicos da avença, tais como a descrição do objeto da contratação, planejamento estimativo da demanda e os valores auferidos pela administração, aspectos os quais se presume terem sido apreciados pelos setores técnicos competentes para tanto.

Verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação optou pela realização do certame na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, sendo o edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União, respectando o lapso temporal de 08 (oito) dias entre a publicação e a abertura dos trabalhos.

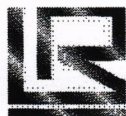
Analisando a Ata da Sessão de Licitação, identifica que houve empresa interessada, qual seja, CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.608.473/0001-40).

No dia e hora marcados para abertura do certame, compareceu as seguintes empresas: CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.608.473/0001-40). Deu-se início a sessão pública com o credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preço e habilitação, sendo a citada empresa considerada credenciada para o certame, e, posteriormente considerada classificada e habilitada, tendo em vista que apresentou proposta de preço dentro dos limites orçados pelo município, bem como, demonstrou possuir documentação hábil para se habilitar.

Diante disso e após análise de toda a documentação realizada pela pregoeira, restou considerada classificada e habilitada para o certame a empresa CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.608.473/0001-40), vencendo o certame com o valor de R\$ 944.885,92, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Por fim, verifica-se que foi elaborado termo de adjudicação para a empresa CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.608.473/0001-40).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/25
JR

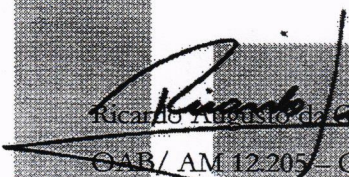


Diante disso tudo, verifica-se que a licitação correu dentro da legalidade e respeitando os ditames da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Assim, após análise documental, esta assessoria **OPINA** pelo prosseguimento do feito, devendo ocorrer a elaboração da homologação e sua publicação, elaboração da Ata de Registro de Preços, publicar a Síntese da ata no diário oficial, bem como, recomenda-se que ao fim do processo de contratação, seja feito o termo de encerramento do processo de licitação e seja aberto o volume de execução.

É o resultado da análise da matéria, SMJ.

Normandia/RR, 10 de março de 2025.


Ricardo Augusto da Silva Lima

OAB/ AM 12.205 – OAB/RR 547-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONFERE COM ORIGINAL
16/03/25
AR